



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

Dispõe sobre o acesso de visitantes ao âmbito escolar nas instituições de ensino público e privado do município e dá outras providências.

P A R E C E R Nº /2013

COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu o **PROJETO DE LEI Nº 01/2013**, de autoria do Vereador **LUIZ EUSTÁQUIO**, para emitir parecer. Nada havendo a opor, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em de setembro de 2013

ALFREDO SANTANA
Presidente

CARLOS GUEIROS
Vice-Presidente

ERIVALDO DA SILVA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE